

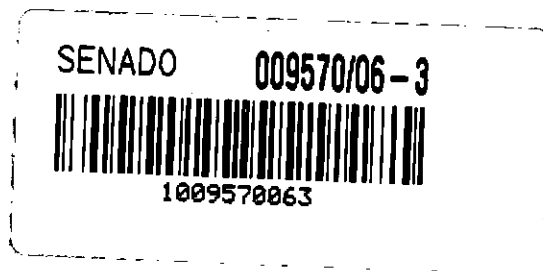




SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

19 JUN 16 0

SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
SERVIÇO DE INTERLEGI



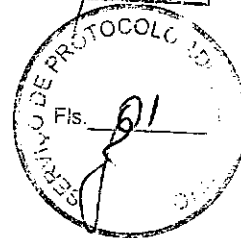
Ao SEPROT:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta SEINPO Interlegis os documentos em anexo.

**EMENTA:** Formalização do convênio do Projeto Piloto de Modernização da Câmara Municipal de:  
Paracatu - MG

16/06/2006

Folha nº 01  
Processo nº 9570/06-3  
Rubrica



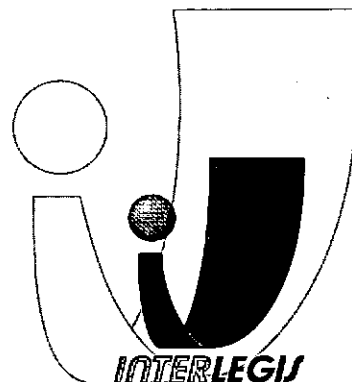
Atenciosamente,

Telma Alencastro  
Secretária de Curso de Educação

Ilmo. Senhor  
JORGE BATISTA NUNES  
Chefe do SEPROT  
Senado Federal

AUTUADO COM 19 FLS

AUTUADO COM FLS





**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS  
PRESIDÊNCIA**

PRE.Of. n.º *223*/2006

Paracatu – Minas Gerais -, 31 de maio de 2006.

Prezado Senhor,

Em cordial visita, vimos à presença de Vossa Senhoria para informar que aceitamos e aderimos ao Projeto Piloto de Modernização / Interlegis.

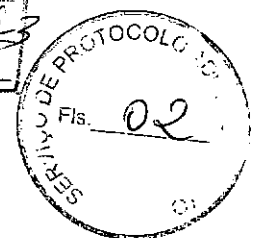
Anexamos, ao ensejo, cópia da Ata de Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paracatu – Biênio 2005/2006 –, bem como dos documentos da Presidente e do CNPJ deste Poder Legislativo.

Na certeza de ter atendido sua solicitação, renovamos-lhe, nesta oportunidade, elevados protestos de estima e de permanente consideração.

Atenciosamente,

Folha Nº	02
Processo Nº	9570/06-3
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

*[assinatura]*  
**VEREADORA MARIA ROMUALDA OLIVEIRA ANDRADE**  
Presidente



**Ilustríssimo Senhor**  
**Márcio Sampaio Leão Marques**  
**DD. Diretor da Secretaria Especial do Interlegis**  
**Avenida N2 – Anexo "E" do Senado Federal**  
**70165-900 – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL**



**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG  
NO PROGRAMA INTERLEGIS / PROJETO  
PILOTO DE MODERNIZAÇÃO**

**CONVÊNIO: MG - Nº 023 / 2006 - INTERLEGIS / PROJETO PILOTO DE  
MODERNIZAÇÃO**

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, para implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER, Ato da Comissão Diretora nº 08, de 2005, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, pelo Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, Senador EFRAIM MORAIS, e a Câmara Municipal de Paracatu – MG - doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Praça JK, nº 449, Bairro Centro, CEP 38600-000, Paracatu- MG, CNPJ 20.215.158/0001-96, neste ato representada por sua Presidente, Vereadora MARIA ROMUALDA OLIVEIRA ANDRADE, CPF 416.515.379-15, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação do PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização, para estímulo à promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, com execução por esforço e interesse comuns dos convenientes, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR – Interlegis.

Folha Nº	03
Processo Nº	9570/06-3
Rubrica	Φ





Parágrafo Primeiro - São finalidades deste Termo:

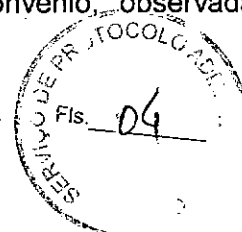
- I- promover a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II- promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenientes, aumentando a eficiência e competência das Casas Legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções;
- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização.

**Parágrafo Segundo** - É parte integrante deste Convênio as normas e regulamentação do PROGRAMA INTERLEGIS estabelecidas pelo Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, bem como as respectivas modificações que vierem a ser promovidas, observado o disposto na Cláusula 4.09 das Disposições Especiais do mencionado Contrato de Empréstimo.

**Parágrafo Terceiro** - Poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenientes, em conjunto, planos e projetos específicos vinculados ao objeto do PROGRAMA INTERLEGIS/ Projeto Piloto de Modernização, com formalização prévia em Termos Aditivos a este Convênio.

**Parágrafo Quarto** - Toda ação, atividade ou equipamentos necessários a implementação do objeto deste Termo, que não estiver descrito no ANEXO I, dedicado às especificações e detalhamento, serão formalizados em Termo Aditivo a este Convênio, observadas a natureza do objeto estabelecido na Cláusula Primeira.

Folha Nº	04
Processo Nº	9570/06-3
Rubrica	SA





**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

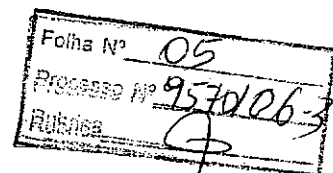
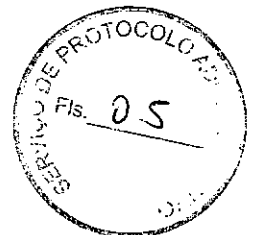
São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, observando a CLÁUSULA QUARTA e o ANEXO I deste Convênio;
- II- desenvolver e implementar ações conjuntas de interesse comum da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a modernização, com melhoria da comunicação e do fluxo de informação entre os legisladores;
- III- tratar das obrigações previstas no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, propiciando melhoria no trato com o processo de modernização para a Casa Legislativa.
- V- viabilizar meios técnicos, entendidos como recursos tecnológico de informática e comunicação e de educação, para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA**

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

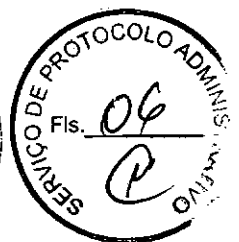
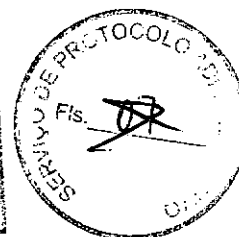
- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;





- II- providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos, sistemas e aplicativos descritos no ANEXO I e ANEXO II, e pessoal necessário à sua operação;
- III- informar a todos os usuários credenciados, sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos, e de conteúdo de informações e mensagens enviadas e recebidas pelos meios disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IV- zelar pela guarda, administração, correta utilização e manutenção das condições de garantia dos equipamentos e demais detalhamentos definidos no ANEXO I e ANEXO II;
- V- indicar SERVIDOR RESPONSÁVEL para as verificações de execução das cláusulas celebradas neste Termo;
- VI- informar a todos os usuários credenciados sobre o cumprimento das normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, e respectiva legislação específica, divulgando-os;
- VII- garantir os meios necessários à utilização dos equipamentos, programas e ferramentas disponibilizadas pelo PROGRAMA INTERLEGIS, para execução do Projeto Piloto de Modernização;
- VIII- promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IX- impedir a instalação e o uso indevido de programas que não disponham de autorização contratual ou legal, nos equipamentos fornecidos para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS;

Folha Nº	06
Processo Nº	9570/06-3
Rubrica	9





- X- incentivar o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos para o desenvolvimento dos processos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

Os equipamentos, sistemas e aplicativos disponibilizados para a Casa Legislativa têm respaldo nas normas implementadoras do PROGRAMA INTERLEGIS, com escopo de implementar o objeto celebrado, constam relacionados e descritos no ANEXO I deste Convênio.

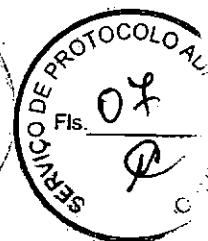
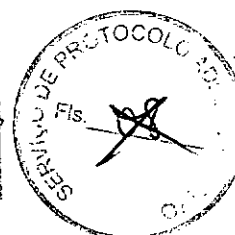
**Parágrafo Primeiro** - Os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I estão destinados para o uso único e exclusivo na Sede da Casa Legislativa.

**Parágrafo Segundo** - A destinação final dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, recebidos pela Casa Legislativa estão diretamente ligados ao cumprimento das obrigações celebradas neste Termo, com a finalidade de atender as atividades de implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

**Parágrafo Terceiro** - Todos os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, disponibilizados para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, serão considerados remanescentes, e poderão ser destinados à incorporação patrimonial da Casa Legislativa.

**Parágrafo Quarto** - Para a possível efetivação do que expressa o Parágrafo Terceiro, a Casa Legislativa, após observância de todos os compromissos dispostos neste Termo, emitirá compromisso que assegura a continuidade do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, como condição prévia à definição da doação a ser efetivada pela Comissão Diretora do Senado Federal.

Folha Nº	07
Processo Nº	9570/06
Rubrica	







**Parágrafo Quinto** – A responsabilidade por despesas ocasionadas pelos serviços de ligação da internet e correlatos por inferência ficam a cargo da Casa Legislativa, a partir do término do período de garantia de origem dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I.

**Parágrafo Sexto** - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO II, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização. Com verificação do Manual de Recebimento e Instalação – ANEXO IV.

**Parágrafo Sétimo** - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade – ANEXO III, por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

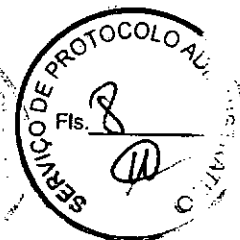
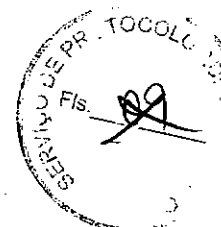
**Parágrafo Oitavo** - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia dos mesmos.

**Parágrafo Nono** - Durante o período de garantia de origem dos equipamentos, as manutenções assim previstas deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa fornecedora/credenciada conforme contrato de origem.

**Parágrafo Dez** - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA, conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto.

**Parágrafo Onze** - Após o período de garantia de origem dos equipamentos – ANEXO I, a manutenção do seu funcionamento fica sob a responsabilidade da CASA LEGISLATIVA, para garantir a continuidade do previsto na Cláusula Primeira.

Folha Nº	08
Processo Nº	9570/2013
Rubrica	





**Parágrafo Doze** - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive enviando relatório e comprovações dos fatos ocorridos e das providências realizadas.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os Convenentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

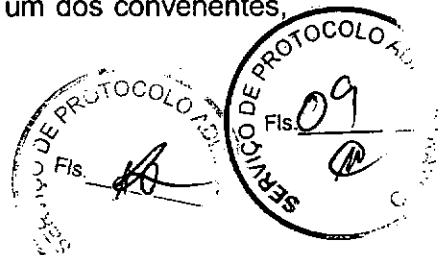
**Parágrafo Único** - Havendo prorrogação de vigência do PROGRAMA INTERLEGIS, haverá celebração de Termo Aditivo ou novo Termo de Convênio, conforme os respectivos atos que originarem a mencionada definição de vigência, com o objetivo de não interromper a implementação integral do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I- amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II- pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;

Folha Nº	04
Processo Nº	957006-3
Rubrica	





III- judicialmente, nos termos da legislação específica para o fato gerador.

**Parágrafo Primeiro** - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos, programas e investimentos fornecidos e realizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização devem ser devolvidos pela Casa Legislativa, no prazo de 30 (trinta) dias.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a manutenção de situação regular que permita a implantação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, na forma estabelecida;
- II- as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas de informática que não disponham de autorização legal ou contratual;
- III- as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

**Parágrafo Primeiro** - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Secretaria Especial do PROGRAMA INTERLEGIS – SINTER, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

**Parágrafo Segundo** - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e as adequações necessárias, formalizadas em Termos Aditivos.

Folha Nº	10
Processo Nº	9570/06
Rubrica	





**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.


**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

*Brasília, 16 de junho de 2006.*


  
\_\_\_\_\_  
**Efraim Morais**  
Diretor Nacional do Programa  
Interlegis

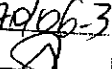
  
\_\_\_\_\_  
**Maria Romualda Oliveira Andrade**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Paracatu - MG

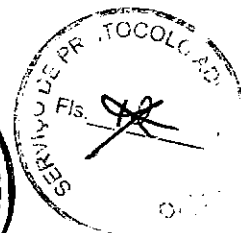
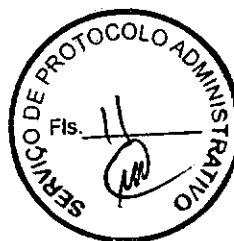
  
\_\_\_\_\_  
**Agaciel da Silva Maia**  
Diretor Geral do Senado Federal

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
**Marcio Sampaio Leão Marques**  
Diretor da Secretaria Especial do  
Interlegis - SINTER

  
\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO JOAQUIM AIRES**  
Representante da Câmara Municipal  
de Paracatu - MG

Folha Nº	11
Processo Nº	4570/06-3
Rubrica	







## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

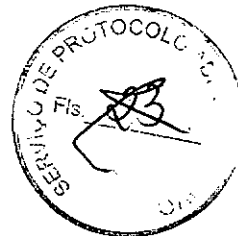
parágrafo quarto do artigo 21 da Lei Orgânica, o Vereador mais votado Wilson de Freitas Carvalho, para prestar o compromisso a que se referem tais dispositivos. Prestado o juramento, a senhora Secretária procedeu a chamada nominal dos senhores vereadores tendo cada vereador eleito, ao ser proferido o seu nome, respondido: "Assim o prometo", e em seguida assinado o termo de posse e exercício. De pé e de forma solene, a senhora Presidente declarou empossados no cargo de vereador os senhores: Greik José de Oliveira, Humberto Antônio Simões da Cunha, João Archanjo Mendes Santiago, José Maria Andrade Porto, Maria da Glória Silva Rabelo, Maria Romualda Oliveira Andrade, Paulo Pereira da Silva, Ragos Oliveira dos Santos, Wilson Caetano Martins de Melo e Wilson de Freitas Carvalho, para a Décima Quinta Legislatura, compreendendo o período de primeiro de janeiro de 2005 a trinta e um de dezembro de 2008. Ato contínuo, a senhora Presidente informou que se encontrava sobre a Mesa Requerimento de n.º 01/2005, assinado por todos os vereadores, requerendo da senhora Presidente a mudança temporária da sede da Câmara Municipal de Paracatu para o ginásio esportivo do Jôquei Clube Paracatuense no dia 01 de janeiro de 2005, em virtude da incapacidade das instalações da Câmara Municipal de Paracatu de comportar a reunião destinada a eleição e posse da Mesa Diretora, posse do Prefeito e Vice-Prefeito, tendo este sido lido pela senhora Secretária. Em discussão. Não havendo manifestação e, em votação requerimento aprovado por 09 (nove) votos favoráveis. Em seguida, senhora Presidente deu início à reunião especial destinada a eleição e posse da Mesa Diretora, posse do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Paracatu - Minas Gerais. Determinou, em seguida, o início do processo de eleição da Mesa Diretora da Câmara para o biênio 2005 - 2006, na forma do artigo nono do Regimento Interno, combinado com o artigo 23 da Lei Orgânica, informando aos presentes que foram registradas duas chapas às eleições para a Mesa Diretora. A primeira chapa registrada: para o cargo de Presidente a vereadora Maria Romualda Oliveira Andrade; para o cargo de Vice-Presidente o vereador João Archanjo Mendes Santiago e para o cargo de Secretário: vereador Wilson de Freitas Carvalho; A segunda chapa registrada: para cargo de Presidente o vereador Ragos Oliveira; para o cargo de Vice-Presidente o vereador José Maria Andrade Porto e para o cargo de Secretário a vereadora Maria da Glória Silva Rabelo Cardoso. Esclareceu que cada vereador receberia uma sobrecarta contendo três cédulas impressas, em cada uma constando o nome do candidato e o respectivo cargo. Designou os vereadores José Maria Andrade Porto e Wilson Martins para servirem como escrutinadores e fiscais da eleição. Solicitou da Senhora Secretária que procedesse a chamada nominal dos vereadores para votação. Encerrada a votação, a senhora Presidente solicitou dos vereadores designados para escrutínio e fiscalização que procedesse a abertura da urna, a retirada e contagem das sobrecartas e a verificação para ciência do Plenário da coincidência do

Folha Nº 13  
Processo Nº 9570/06-3  
Rubrica



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
CGC: 20.205.381/0001-52  
Oficial: WILMA MELO FRANCO DIAS  
Escrivente Subsp.: IVAN MELO FRANCO DIAS  
Pça. Gov. Magalhães Pinto, 333 S/ 104  
Paracatu - MG - CEP 38600-000

Handwritten signature and scribbles.

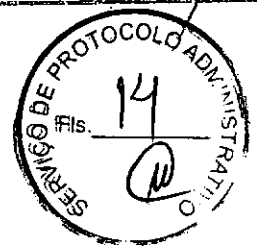




## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

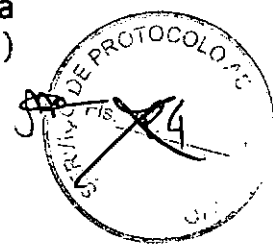
número de sobrecartas com o número de votantes. Feito, solicitou dos escrutinadores a abertura das sobrecartas e separação das cédulas de acordo com os cargos a serem preenchidos. Durante o processo de escrutínio, os vereadores designados para tal, divergiram entre si quanto a nulidade ou não de um voto, para cada cargo da Mesa Diretora, onde um eleitor o marcou o "X" fora do local indicado para a votação. Diante disto, quando do preenchimento do boletim de apuração, o vereador José Maria, designado escrutinador, considerou que referido voto seria nulo, ao passo que o vereador Wilson Martins, também designado escrutinador, considerou o citado voto como válido. Ambos os vereadores demonstraram a sua posição, na forma de Certidão firmada, nos boletins de apuração apresentado à Presidente. Encerrado o processo de escrutínio, a senhora Presidente solicitou da Secretária dos trabalho que procedesse a leitura do boletim de apuração da eleição para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário da Mesa Diretora, apresentados à Mesa: Boletim de apuração ao cargo de Presidente: Número de votantes: 10 (dez) votantes; número de sobrecartas encontradas: 10 (dez) sobrecartas; número de cédulas encontradas: 10 (dez) cédulas; número de votos válidos: 10 (dez) votos; número de votos em branco: 0 (zero) voto; número de votos nulos: 0 (zero) voto; número de votos para o candidato a Presidente, vereadora Maria Romualda Oliveira Andrade: 05 (cinco) votos; número de votos para o candidato a Presidente, vereador Ragos Oliveira: 05 (cinco) votos. Neste boletim de apuração, o escrutinador vereador José Maria fez constar a seguinte declaração: **"Como escrutinador, declaro que encontrei um voto nulo, votado em lugar deferente do que deveria ser marcado"**. Bem como o escrutinador vereador Wilson Martins, também fez contar a seguinte declaração: **Eu, escrutinador Wilson Martins, considero e declaro válido o voto que foi votado fora do parêntese"**. Boletim de apuração ao cargo de Vice-Presidente: Número de votantes: 10 (dez) votantes; número de sobrecartas encontradas: 10 (dez) sobrecartas; número de cédulas encontradas: 10 (dez) cédulas; número de votos válidos: 10 (dez) votos; número de votos em branco: 01 (um) voto; número de votos nulos: 0 (zero) voto; número de votos para o candidato a Vice-Presidente, vereador João Archanjo: 04 (quatro) votos; número de votos para o candidato a Vice-Presidente, vereador José Maria Andrade Porto: 05 (cinco) votos. Neste boletim de apuração, o escrutinador vereador Wilson Martins fez constar a seguinte declaração: **"Eu, Wilson Martins, escrutinador considero válido o voto que foi votado fora do parêntese"**. Boletim de apuração ao cargo de Secretário: Número de votantes: 10 (dez) votantes; número de sobrecartas encontradas: 10 (dez) sobrecartas; número de cédulas encontradas: 10 (dez) cédulas; número de votos válidos: 10 (dez) votos; número de votos em branco: 0 (zero) voto; número de votos nulos: 0 (zero) voto; número de votos para o candidato a Secretário, vereador Wilson de Freitas Carvalho: 05 (cinco)

Folha Nº 14  
Processo Nº 9570/06-3  
Rubrica



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
CGC: 20.205.381/0001-52  
Oficial: WILMA MELO FRANCO DIAS  
Escrivente Subs<sup>o</sup>: IVAN MELO FRANCO DIAS  
Pça. Gov. Magalhães Pinto, 333 S/ 104  
Paracatu - MG - CEP 38600-000  
Fone: (051) 871-2410

*[Handwritten signature]*





## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

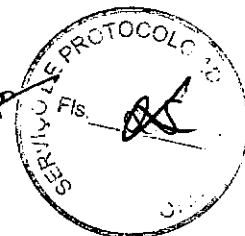
votos; número de votos para a candidata a Secretária, vereadora Maria da Glória; 05 (cinco) votos. Neste boletim de apuração, o escrutinador vereador José Maria fez constar a seguinte declaração: **"Declaro, como escrutinador, que tem um voto nulo por ter sido marcado fora do campo correto, não possibilitando saber a intenção do votante"**. Bem como o escrutinador vereador Wilson Martins, também fez contar a seguinte declaração: **"Eu, Wilson Martins, escrutinador, considero válido o voto que foi votado fora do parêntese"**. Procedido a leitura e verificada a divergência entre os vereadores designado para o escrutínio, a senhora Presidente decidiu que estaria considerando válidos os votos considerados nulos ou brancos pelo escrutinador, vereador José Maria, e declarou que a eleição para a mesa diretora, para todos os cargos, estava empatada em cinco votos. Em virtude da decisão da senhora Presidente que considerou empatada as eleições para todos os cargos da Mesa Diretora, e em face de disposição regimental, a mesma informou que procederia a realização do segundo escrutínio para referida eleição. Neste momento, o vereador Ragos Oliveira, solicitou o uso da palavra, o qual fora deferido pela presidência, para demonstrar o seu repúdio contra a decisão da senhora presidente quanto ao resultado da eleição aos cargos da Mesa Diretora que, segundo o vereador, considerou válidos os votos que fora considerado pelo escrutinador como nulos. Disse, também, que com esta decisão da senhora Presidente em considerar válidos os votos considerados nulos pelo escrutinador, vereador José Maria, a mesma estaria decidindo em causa própria. Disse, ainda, que estaria entrando na justiça contra a referida decisão. Finalizou solicitando dos seus companheiros de bancada, vereadores Greik de Oliveira, José Maria, Maria da Glória e Paulo Pereira que se retirarem do plenário em protesto ao resultado proclamado e ainda por não concordarem pela realização do segundo escrutínio para a eleição da mesa Diretora. Em seguida fez uso da palavra o vereador José Maria que informou à senhora Presidente, na condição de escrutinador, que também não concordava com a realização do segundo escrutínio de votação. O vereador Paulo Pereira, em seguida, fez uso da palavra para informar à senhora Presidente que também não concordava com a realização da segunda votação à eleição da Mesa. O vereador Greik de Oliveira, fez também uso da palavra para dizer que o vereador autor do voto fora da marca, disse que tinha a intenção de anular o voto e considerou nulo o voto. O vereador Wilson Martins fez uso da palavra para solicitar da senhora Presidente a realização de um segundo escrutínio, uma vez que como escrutinador considerou o voto válido uma vez que fora marcado na frente do nome do candidato. A vereadora Maria da Glória informou à Presidência que ira também se abster do segundo escrutínio de votação. Em seguida os vereadores Greik de Oliveira, José Maria, Maria da Glória, Paulo Pereira e Ragos Oliveira se retiraram do plenário, permanecendo os vereadores Humberto Cunha, João Archanjo,

Folha Nº	13
Processo Nº	9570/06-3
Rubrica	4



CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
CGC: 20.205.381/0001-52  
Oficial: WILMA MELO FRANCO DIAS  
Escrevente Subst.: IVAN MELO FRANCO DIAS  
Pça. Gov. Magalhães Pinto, 333 S/ 104  
Paracatu - MG - CEP: 38600-000

*[Handwritten signatures and scribbles]*



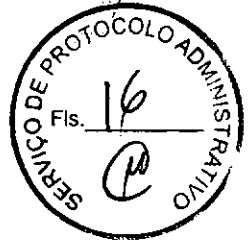




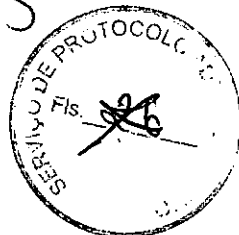
## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

Wilson Caetano, Wilson de Freitas e a vereadora Maria Romualda. Em seguida, a senhora Presidente designou, novamente, a vereadora Maria da Gloria para servir como Secretária, uma vez que a mesma havia se retirado do Plenário. A vereadora Maria da Gloria, retornando ao plenário, solicitou a palavra para justificar o não aceite para assumir interinamente a secretaria dos trabalhos por não concordar com o resultado proclamado e que fosse feito um segundo escrutínio para a eleição da Mesa Diretora da Câmara, saindo em seguida do plenário. Ato contínuo, a senhora Presidente, verificando a presença no plenários dos vereadores Humberto Cunha, João Archanjo, Wilson Caetano e Wilson de Freitas, designou o vereador Wilson Martins para servir como secretário, e os vereadores Humberto Cunha e João Archanjo para servirem de escrutinadores. Solicitou do secretário que procedesse a chamada dos vereadores presentes para a votação do segundo escrutínio. Encerrada a votação, a senhora Presidente solicitou dos vereadores designados para escrutínio fiscalização que procedesse a abertura da urna, a retirada e contagem das sobrecartas e a verificação para ciência do Plenário da coincidência do número de sobrecartas com o número de votantes. Feito, solicitou dos escrutinadores a abertura das sobrecartas e separação das cédulas de acordo com os cargos a serem preenchidos. Encerrado o processo de escrutínio, a senhora Presidente solicitou do Secretário dos trabalhos que procedesse a leitura do boletim de apuração da eleição para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário da Mesa Diretora: Boletim de apuração ao cargo de Presidente: Número de votantes: 05 (cinco) votantes; número de sobrecartas encontradas: 05 (cinco) sobrecartas; número de cédulas encontradas: 05 (cinco) cédulas; número de votos válidos: 05 (cinco) votos; número de votos em branco: 0 (zero) voto; número de votos nulos: 0 (zero) voto; número de votos para o candidato a Presidente, vereadora Maria Romualda Oliveira Andrade: 05 (cinco) votos; número de votos para o candidato a Presidente, vereador Ragos Oliveira: 0 (zero) voto. Boletim de apuração ao cargo de Vice-Presidente: Número de votantes: 05 (cinco) votantes; número de sobrecartas encontradas: 05 (cinco) sobrecartas; número de cédulas encontradas: 05 (cinco) cédulas; número de votos válidos: 05 (cinco) votos; número de votos em branco: 0 (zero) voto; número de votos nulos: 0 (zero) voto; número de votos para o candidato a Vice-Presidente, vereador João Archanjo: 05 (cinco) votos; número de votos para o candidato a Vice-Presidente, vereador José Maria Andrade Porto: 0 (zero) voto. Boletim de apuração ao cargo de Secretário: Número de votantes: 05 (cinco) votantes; número de sobrecartas encontradas: 05 (cinco) sobrecartas; número de cédulas encontradas: 05 (cinco) cédulas; número de votos válidos: 05 (cinco) votos; número de votos em branco: 0 (zero) voto; número de votos nulo: 0 (zero) voto; número de votos para o candidato a Secretário, vereador Wilson de Freitas Carvalho: 05 (cinco) votos; número de votos para a candidata a Secretária, vereadora Maria da

Folha Nº 16  
Processo Nº 9570/03  
Rubrica



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
CGC: 20.205.381/0001-52  
Oficial: WILMA MELO FRANCO DIAS  
Escrivente Subst.: IVAN MELO FRANCO DIAS  
Pça. Gov. Magalhães Pinto, 333 S/ 104  
Paracatu - MG - CEP 38600-000  
Fone: (061) 871-2410





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

POLEGAR DIREITO

*Maria Romualda*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-6.716.507  
DATA DE EXPEDICAO: 22/04/2004

NOME: MARIA ROMUALDA OLIVEIRA ANDRADE

FILIAÇÃO: LEOPOLDO CALDEIRA DE OLIVEIRA  
AUREA ANDRE DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: PARACATU-MG  
DATA DE NASCIMENTO: 28/3/1951

DOC. ORIGEM: CAS. LV-33 FL-36  
PARACATU-MG

CPF: 416515376-15

PII-1370 DIRETORIA DO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

IVETE MELO BRAUNA  
2 VIA

NASCIMENTO: 28.03.51

INSCRICAO NO CPF: 416 515 376 15

CONTRIBUINTE: MARIA ROMUALDA DE OLIVEIRA

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRICAO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TITULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: MARIA ROMUALDA OLIVEIRA ANDRADE

DATA DE NASCIMENTO: 28/03/51

INSCRICAO: 560817102/56

ZONA: 203

SECAO: 0079

MUNICIPIO/UF: PARACATU/MG

DATA DE EMISSAO: 18/09/86

PRESIDENTE DO TRE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

*Maria Romualda de Oliveira Andrade*  
ASSINATURA OU IMPRESSAO DIGITAL DO ELEITOR

JUSTIÇA ELEITORAL 1º TURNO  
COMPROVANTE DE VOTACAO 03/10/2004

MARIA ROMUALDA OLIVEIRA ANDRADE

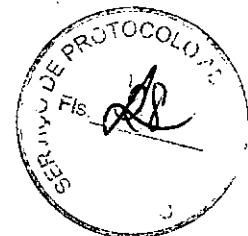
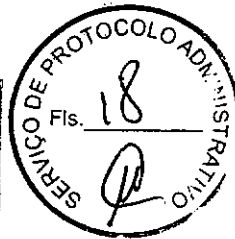
Inscrição: 0560 8171 0256

NASC: 28/03/1951 ZONA: 203 SECAO: 0079

Folha Nº 18

Processo Nº 9570623

Rubrica



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.215.158/0001-96</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>31/03/1987</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CAMARA MUNICIPAL DE PARACATU</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CAMARA MUNICIPAL</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>75.11-6-00 - Administração pública em geral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>106-6 - ORGAO PUBLICO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>			
LOGRADOURO <b>PRACA JUSCELINO KUBISTCHEK</b>	NÚMERO <b>449</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>38.600-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PARACATU</b>	UF <b>MG</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/02/1999</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **31/5/2006** às **13:19:06** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

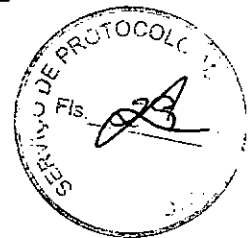
Folha Nº <b>19</b>
Processo Nº <b>9570/063</b>
Rubrica



A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

AUTUADO COM 19 FLS

AUTUADO COM 22 FLS





10.2. Os originais deverão ser entregues da seguinte forma:  
a) em cinco vias impressas e uma cópia em formato digital pdf ou txt;

b) em língua portuguesa, com abediência à Norma Gramatical Brasileira;

c) em no máximo 10 (dez) páginas, em um único lado da folha de papel A4 (210x297mm), grampeadas, não sendo permitidas perfurações ou outras formas de encadernação; e

d) em espaço interlinear de 1,5 (um e meio), fonte Arial, tamanho 12, com margem superior de 2,5cm (dois e meio centímetros), esquerda de 3cm (três centímetros), direita de 3cm (três centímetros) e inferior de 2cm (dois centímetros).

10.2.1. A inclusão de capa é necessária e os anexos apresentados devem ser de caráter ilustrativo ou explicativo (tabelas, imagens, gráficos, fotografias, etc.), conforme item 9.2. do Regulamento.

11. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

11.1. A Comissão Julgadora avaliará os projetos inseridos e efetivamente entregues.

11.2. Os projetos serão avaliados individualmente por todos os integrantes da Comissão Julgadora, que selecionarão os melhores de cada categoria, de acordo com o item 4.1. deste Regulamento.

11.3. A avaliação dos projetos considerará os seguintes critérios:

11.3.1. relevância - a implementação do projeto trouxe benefícios perceptíveis à comunidade, demonstrados por meio de evidências de melhoria na condição de vida dos habitantes do Município;

11.3.2. inovação - o projeto apresenta uma nova forma de trabalho ou aborda de maneira criativa um problema enfrentado pelo Município;

11.3.3. efetividade - o projeto demonstra o uso responsável e sustentável, de forma eficiente e eficaz, dos recursos econômicos, sociais e ambientais disponíveis, garantindo sua continuidade no tempo e replicabilidade em outros Municípios;

11.3.4. cooperação - o projeto deve ser comprovadamente o resultado de um processo de cooperação entre o Poder Público, Sociedade Organizada e a Comunidade em geral;

11.3.5. inclusão social - o projeto reconhece e responde às diversidades social e cultural, promovendo a igualdade e equidade social; e

11.3.6. clareza de idéias - o projeto é apresentado de forma inteligível e objetiva.

11.4. Os critérios acima descritos receberão pontuação em escala de 1 a 4, cada um, conforme o seguinte:

O projeto apresentado é relevante para a melhoria da condição de vida dos Municípios;

O projeto apresentado é inovador;

O projeto apresentado gera resultados efetivos para o Município e pode ser replicado para outros locais;

O projeto é fruto de um processo de cooperação;

O projeto promove a inclusão social;

O projeto é apresentado de forma clara e objetiva;

CONTEÚDO	PONTUAÇÃO
Discursos p/empresário (foco)	1
Discursos parciais/empresário (geral)	2
Concordo parcialmente (geral)	3
Concordo plenamente (geral)	4

11.5. Cada julgador individualmente atribuirá a cada projeto sua pontuação, conforme critérios supra-estabelecidos. A nota final será dada da média aritmética simples, conforme fórmula abaixo:

NC-PR-PI-PE-PC-PPS-PCT

Legenda:

NC - Nota dos Critérios

PR - Pontuação quanto à Relevância

PI - Pontuação quanto à Inovação

PE - Pontuação quanto à Efetividade

PC - Pontuação quanto à Cooperação

PPS - Pontuação quanto à Inclusão Social

PCT - Pontuação quanto à Clareza de Idéias

11.6. A Nota Final definirá os vencedores de cada categoria e será obtida pela média aritmética simples do somatório das Notas dos Julgadores pela quantidade de Julgadores.

NE = N1 + N2 + ... + N10

Legenda:

NF - Nota Final

NJ - Nota do Julgador

X - número de julgadores

A maior nota final definirá o projeto vencedor de cada categoria.

11.8. Em caso de notas finais idênticas, para fins de desempate, terá preferência o projeto que obteve a melhor pontuação no quesito de maior peso.

11.9. Persistindo o empate, far-se-á o sorteio.

11.10. A data de divulgação das propostas selecionadas constará de edital.

11.11. Os trabalhos serão avaliados individualmente por todos os integrantes da Comissão Julgadora.

11.12. A Nota Final (NF) de cada trabalho será a média aritmética ponderada das notas atribuídas pelos integrantes da Comissão Julgadora, na forma seguinte:

NF=PR(n1)+PI(n2)+PE(n3)+PC(n4)+PPS(n5)+PCT(n6)

Legenda:

NF - Nota Final

p - Peso

PR - Pontuação quanto à Relevância

PI - Pontuação quanto à Inovação

PE - Pontuação quanto à Efetividade

PC - Pontuação quanto à Cooperação

PPS - Pontuação quanto à Inclusão Social

PCT - Pontuação quanto à Clareza de Idéias

12. DA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS

12.1. A inscrição implica autorização expressa para publicação ou reprodução do trabalho apresentado, a critério da Comissão de Desenvolvimento Urbano da Câmara dos Deputados.

DA COMISSÃO JULGADORA

13.1. A Comissão Julgadora será composta de cinco personalidades, dentre representantes da Sociedade Organizada, da Comunidade Acadêmica e do Poder Público.

13.2. A Comissão Julgadora será escolhida pela Comissão de Desenvolvimento Urbano.

13.3. Compete à Comissão Julgadora:

a) indicar os projetos merecedores dos prêmios; ou

b) decidir pela não concessão dos prêmios.

13.4. A Comissão Julgadora deverá apresentar à Comissão Organizadora, em data a constar de edital, as notas finais do concurso, com os respectivos pareceres justificativos.

13.5. A Comissão de Desenvolvimento Urbano promoverá a publicidade do resultado do concurso.

DA DESCLASSIFICAÇÃO

14.1. Serão desclassificados os projetos apresentados que não atendam às exigências contidas neste Regulamento, bem como aqueles contrários aos princípios fundamentais da Administração Pública ou às normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e/ou do Ato da Mesa nº 80/2001 - Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA PREMIAÇÃO

15.1. Após a Comissão Julgadora apresentar o seu relatório conclusivo de avaliação, serão divulgados os projetos vencedores, em data a constar de edital.

15.2. Os autores dos projetos vencedores receberão o prêmio "Selo Cidade Cidadã".

15.3. A cerimônia solene de premiação ocorrerá na Câmara dos Deputados em data e local a constar de edital.

15.3.1. Os autores dos projetos de cada categoria, classificados em primeiro lugar, receberão o "Selo Cidade Cidadã".

16. DOS RECURSOS

16.1. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Desenvolvimento Urbano, por intermédio da Comissão Julgadora, no prazo de cinco dias úteis.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição do trabalho implicará a aceitação, por parte dos participantes, de todas as exigências regulamentares, e o descomprometimento de qualquer uma delas acarretará a sua desclassificação.

17.2. A conferência do prêmio ao vencedor de cada categoria dependerá da devida regularidade do Município, conforme o item 3 deste Regulamento.

17.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Desenvolvimento Urbano.

DEPUTADO JOÃO LEÃO

SENADO FEDERAL  
DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio CN2006015. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Águas Belas - PE: vereador Josué Ferreira Barbosa.

Espécie: Convênio CN2006016. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Serra Talhada - PE: vereador Paulo Fernando de Melo Lima.

Espécie: Convênio CN2006017. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Malhada - SP: vereador Paulo Herval Rosa Seabra.

Espécie: Convênio CN2006018. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Maringá - PR: vereador João Alves Correa.

Espécie: Convênio CN2006019. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Brejo dos Santos - PB: vereador Francisco de Freitas Silva.

Espécie: Convênio CN2006020. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Esperança - PB: vereador Evandro Alves da Rocha.


Espécie: Convênio CN2006021. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Catanduva - SP: vereador Daniel Palmeira de Lima.

Espécie: Convênio CN2006022. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Araguaiana - TO: vereador Aldair da Costa Sousa.

Espécie: Convênio CN2006023. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Paracatu - MG: vereadora Maria Romilda Oliveira Andrade.

Espécie: Convênio CN2006024. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Carneirão - MG: vereador Sivaldo Socorro de Toledo.

Espécie: Convênio CN2006025. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Penedo - AL: vereador Josué Marques da Silva.

Folha Nº	21
Processo Nº	9570/06-3
Rubrica	

## ANEXO I

### RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU-MG

A Câmara Municipal receberá os equipamentos a seguir relacionados:

#### 6 MICROCOMPUTADORES (Estações), contendo:

- Placa de vídeo on-board nvidia geforce4
- Placa de som on-board nvidia nforce áudio
- Placa de rede on-board nvidia nforce mcp networking controller
- Módulo de memória 256mb ddr400 dimm
- Processador amd semprom 2400+
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido ide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd combo lg ide
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768 – modelo viewsonic
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botões/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

#### 2 MICROCOMPUTADORES (SERVIDORES DE REDE), contendo:

- Placa de vídeo on-board intel
- Placa de som on-board intel
- Placa de rede on-board intel
- Módulo de memória 1gb
- Processador pentium 4 3.2ghz
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido eide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd sony
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botões/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

#### OUTROS EQUIPAMENTOS DE REDE:

1 IMPRESSORA Lexmark Modelo E332n - Impressora Laser Mono 26 PPM 600 DPI 32MB IEEE 1284 ETHER USB 2.0

1 Switch de Dados Remoto, Marca CISCO, Modelo 2950-12

Folha Nº	22
Processo Nº	9570106-3
Fabrica	

**1 Firewall Remoto – Appliance**, Marca CISCO, Modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE  
(CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)

**1 Telephone VoIP – Remoto**, Marca CISCO, Modelo 7905G GLOBAL

**1 Nobreak**, Marca ENERMAX, Modelo POWER GUARD – PG 1200 HOME

**6 Estabilizadores**, Marca ENERMAX, Modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V  
1000VA 4 Tomadas

**1 Bastidor (rack)**, para instalação dos servidores, switch e nobreak (contem um monitor de  
9").



**Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas  
(Projeto 100 Câmaras)**

Projeto de Implantação de Infra-Estrutura

Câmara Municipal de Paracatu - MG





## Sumário

Informações para Arquivo.....	2
Introdução.....	3
Sobre este Documento.....	3
Informações de Contato.....	3
Coordenadores do Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas.....	3
Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital (SEATID).....	4
Técnico responsável por este projeto.....	4
Técnico responsável pela instalação.....	4
Câmara Municipal.....	4
Técnico da Câmara Municipal.....	4
Técnico da Novadata.....	5
Técnico da Empresa de Telecomunicações.....	5
Técnico da Empresa de Cabeamento Estruturado.....	5
Programa de Atividades.....	5
Informações Técnicas.....	6
Documentos Anexados.....	7

## Introdução

O Programa INTERLEGIS foi criado para apoiar o processo de modernização do Poder Legislativo Brasileiro, em suas instâncias federal, estadual e municipal, buscando melhorar a comunicação e o fluxo de informação entre os legisladores, aumentar a eficiência e competência das Casas Legislativas, e promover a participação cidadã nos processos legislativos.

Busca fortalecer o poder legislativo por meio de duas ações principais:

- integração da Casas Legislativas nos níveis municipal, estadual e federal (*Comunidade Virtual INTERLEGIS*); e
- modernização das casas legislativas (assembléias legislativas e câmaras municipais).

O desenvolvimento dessas ações estratégicas foram propostas em duas fases :

Na primeira fase foi proposto um modelo de integração e implementada a Rede Nacional INTERLEGIS (RNI) integrando os Estados por vídeo conferência e dados e os Municípios pela Internet, formando assim uma comunidade virtual (*Comunidade INTERLEGIS*), aumentando o relacionamento, informação e comunicação social, intensificando a troca de experiências e capacitação.

A segunda fase, da modernização, será atingida por meio da adaptação e transferência de tecnologia, informação, comunicação e capacitação dos recursos humanos, parlamentares e cidadãos utilizando a experiência acumulada pela comunidade Interlegis e os produtos gerados na fase anterior, tornando-os disponíveis para aplicação em todo o Poder Legislativo brasileiro, independente de estrutura, tamanho e grau de organização da Casa.

Esse **processo de transferência** às casas legislativas se fará através de ações diretas nas Câmaras utilizando um modelo de implementação, formado por estes **componentes integrados** (*tecnologia, informação, comunicação e educação*), base de todos os produtos construídos pelo programa até o momento, que **adaptados a cada uma das realidades e integrados em um único pacote** deverão ser aplicados em câmaras municipais.

Para iniciar este processo, estamos implantando através deste projeto piloto, uma rede integrada a Rede Interlegis e a rede da Câmara se houver, juntamente com dois servidores, um de rede e outro de aplicações, além de microcomputadores interligados, uma impressora de rede com tecnologia laser, um telefone IP que permite a ligação para toda a comunidade interlegis, além da implantação dos principais sistemas desenvolvidos pelo Interlegis. A partir deste momento, teremos condições de ingressar com força na modernização do legislativo brasileiro.



### ***Técnico responsável por este projeto***

- Nome: Sidarta Silva Soares
- Email: sidartasoares@interlegis.gov.br
- Telefone: (061) 3311-2620
- skype:

Folha Nº	25
Processo Nº	9570/06-3
Rubrica	

### ***Técnico responsável pela instalação***

- Nome: Marcelo Gomes de Oliveira
- Email: marcelooliveira@interlegis.gov.br
- Telefone: (061) 3311-2620

### ***Câmara Municipal***

- End: Praça JK 449 – CEP: 38600-000
- Telefone: (38)3672-3003

### ***Técnico da Câmara Municipal***

- Nome: Watson Wilton de Azevedo Rocha
- Email: camaraptu@veloxmail.com.br
- Telefone: (38)3672-3001 / (38) 9962-2626

### ***Gerente de Instalações da NOVADATA***

- Nome: Cristiane Almeida
- Email: calmeida@novadata.com.br
- Telefone: 3486-9816
  
- Nome: Marcelo Lisboa
- Email: mlisboa@novadata.com.br
- Telefone: (61) 3486-9820 / 3486-9900 / 3486-9822
- Celular: (61) 9558-6900 / 7811-4559 / 8441-642



Folha Nº	26
Processo Nº	977/06-3
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

## Programa de Atividades

### Alterações nas instalações prediais

<i>Atividade</i>	<i>Responsável</i>	<i>Data da Entrega</i>
<b>Aterramento</b> Instalação de aterramento elétrico dos Microcomputadores e da impressora, conforme as regras estabelecidas no Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos.	Técnico da Câmara Municipal (ver <i>Informações de Contato</i> )	
<b>Observações:</b> Todo o aterramento foi feito		

<b>Tubulação para cabos de rede</b> Instalar a tubulação para passagem dos cabos de rede interligando o Rack de Servidores aos Microcomputadores, impressora e telefone.	Técnico da Câmara Municipal (ver <i>Informações de Contato</i> )	
<b>Observações:</b> Toda a tubulação foi feita		

<b>Mobiliário para os Microcomputadores e Impressora</b> Disponibilizar nos locais definidos móveis para receber os micros.	Técnico da Câmara Municipal (ver <i>Informações de Contato</i> )	
<b>Observações:</b> Todo o mobiliário no local dos micros		

<b>Tubulação para o cabeamento do enlace de dados/satélite</b> Instalar tubulação para a passagem de cabos do enlace de dados.	Técnico da Câmara Municipal (ver <i>Informações de Contato</i> )	
<b>Observações:</b> O enlace via satélite foi instalado		

### Instalação de enlace de comunicação de dados

<i>Atividade</i>	<i>Responsável</i>	<i>Data da Entrega</i>
------------------	--------------------	------------------------



**Senado Federal**  
**Secretaria Especial do Interlegis**  
**Subsecretaria de Formação da Comunidade e Inserção Digital**  
**Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital**



**Faixa de IPs:** 10.3.137.192 - 10.3.137.255

**Localizador:** PTU

**IPs dos equipamentos:**

**PTUSV01:** 10.3.137.193(servidor novadata)

**PTUSV02:** 10.3.137.194(servidor novadata)

**PTUSV03:** 10.3.137.195(SAPL CM)

**PTUSV04:** 10.3.137.196(Wins, DNS, DHCP CM)

**PTUPR01:** 10.3.137.198(lexmark e332n)

**PTUSW01:** 10.3.137.252(Cisco 2950)

**PTUFW01:** 10.3.137.253(PIX)

**PTUFW02:** 10.3.137.254(Proxy CM)

**Pool DHCP:** 10.3.137. 205 - 10.3.137. 246(41)

**Telemar: IP** 200.187.141.225

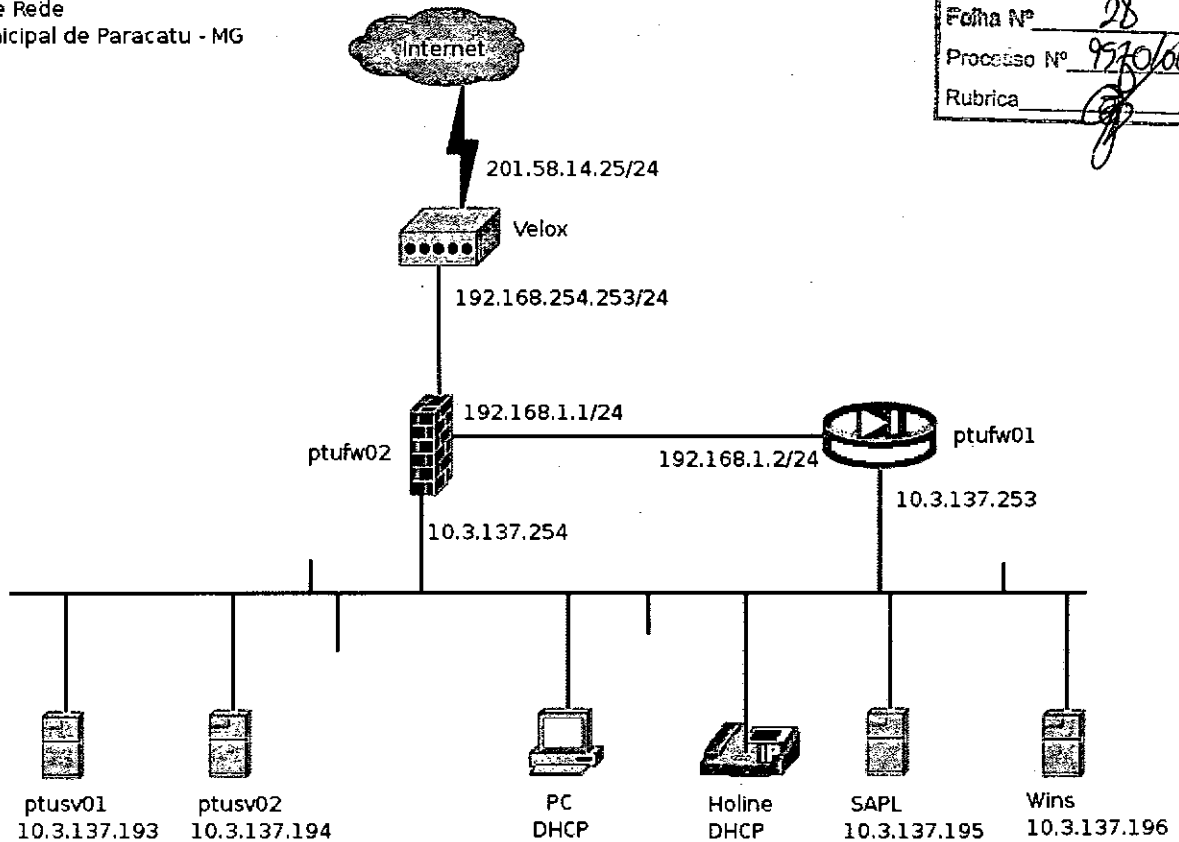
**Mask** 255.255.255.248

Foiha Nº	27
Processo Nº	9570/06-3
Rubrica	



Diagrama de Rede  
 Câmara Municipal de Paracatu - MG

Folha Nº	28
Processo Nº	9570/06-3
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>



Feito por Marcelo Oliveira - Alessandro Mesquita  
 Dia - 04/12/2006

### **Configuração dos equipamentos de rede**

#### **Configuração de Firewall**

#### **Configuração prevista**

configure terminal



mtu outside 1500

mtu inside 1500

.....  
Configuração IP das interfaces

ip address outside 200.200.200.1 255.255.255.252

ip address inside 10.3.137.253 255.255.255.192

ip audit info action alarm \*

ip audit attack action alarm

pdm location 10.3.137.192 255.255.255.192 inside

pdm location 10.3.137.192 255.255.255.192 outside

pdm location 10.0.0.0 255.0.0.0 outside

pdm logging informational 100

pdm history enable

arp timeout 14400

global (outside) 1 interface

nat (inside) 0 access-list inside\_outbound\_nat0\_acl

nat (inside) 1 0.0.0.0 0.0.0.0 0 0

.....  
Configuracao de roteador padrao (p/ internet)

route outside 0.0.0.0 0.0.0.0 200.200.200.2 1

timeout xlate 0:05:00

timeout conn 1:00:00 half-closed 0:10:00 udp 0:02:00 rpc 0:10:00 h225 1:00:00

timeout h323 0:05:00 mgcp 0:05:00 sip 0:30:00 sip\_media 0:02:00

timeout sip-disconnect 0:02:00 sip-invite 0:03:00

timeout uauth 0:05:00 absolute

aaa-server TACACS+ protocol tacacs+

aaa-server TACACS+ max-failed-attempts 3

aaa-server TACACS+ deadtime 10

aaa-server RADIUS protocol radius

aaa-server RADIUS max-failed-attempts 3

aaa-server RADIUS deadtime 10

aaa-server LOCAL protocol local



```
interface ethernet0 auto
interface ethernet1 100full
nameif ethernet0 outside security0
nameif ethernet1 inside security100
enable password jlhTiiFG2VfQbo1 encrypted
passwd pqvJSuK8/xv0nxBx encrypted
hostname ptufw01
domain-name ptu.intérlegis.gov.br
fixup protocol dns maximum-length 512
fixup protocol ftp 21
fixup protocol h323 h225 1720
fixup protocol h323 ras 1718-1719
fixup protocol http 80
fixup protocol rsh 514
fixup protocol rtsp 554
fixup protocol sip 5060
fixup protocol sip udp 5060
fixup protocol skinny 2000
fixup protocol smtp 25
fixup protocol sqlnet 1521
fixup protocol tftp 69
names
access-list inside_outbound_nat0_acl permit ip 10.3.137.192 255.255.255.192 10.0.0.0 255.0.0.0
access-list outside_cryptomap_30 permit ip 10.3.137.192 255.255.255.192 10.0.0.0 255.0.0.0
pager lines 24
mtu outside 1500
mtu inside 1500
ip address outside 192.168.1.2 255.255.255.0
ip address inside 10.3.137.253 255.255.255.192
ip audit info action alarm
ip audit attack action alarm
pdm location 10.3.137.192 255.255.255.192 inside
pdm location 10.3.137.192 255.255.255.192 outside
pdm location 10.0.0.0 255.0.0.0 outside
pdm logging informational 100
pdm history enable
arp timeout 14400
global (outside) 1 interface
nat (inside) 0 access-list inside_outbound_nat0_acl
nat (inside) 1 0.0.0.0 0.0.0.0 0 0
route outside 0.0.0.0 0.0.0.0 192.168.1.1 1
timeout xlate 0:05:00
timeout conn 1:00:00 half-closed 0:10:00 udp 0:02:00 rpc 0:10:00 h225 1:00:00
timeout h323 0:05:00 mgcp 0:05:00 sip 0:30:00 sip_media 0:02:00
timeout sip-disconnect 0:02:00 sip-invite 0:03:00
timeout uauth 0:05:00 absolute
aaa-server TACACS+ protocol tacacs+
aaa-server TACACS+ max-failed-attempts 3
aaa-server TACACS+ deadtime 10
aaa-server RADIUS protocol radius
aaa-server RADIUS max-failed-attempts 3
aaa-server RADIUS deadtime 10
aaa-server LOCAL protocol local
http server enable
http 0.0.0.0 0.0.0.0 outside
http 10.3.137.192 255.255.255.192 inside
no snmp-server location
no snmp-server contact
```



```
enable secret pleWrluH4
```

```
clock timezone BRT -3
```

```
ip subnet-zero
```

```
spanning-tree mode pvst
```

```
no spanning-tree optimize bpdu transmission
```

```
spanning-tree extend system-id
```

```
!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!
```

Configuracao das INTERFACES

Interfaces que serao conectadas a outros switcheés, hubs ou o PIX devem ter a configuracao padrao (sem nada).

Interfaces que serao conectadas a MICROS devem ser configuradas com PORTFAST e BPDUGUARD.

```
!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!
```

```
interface FastEthernet0/1
```

```
interface FastEthernet0/2
```

```
interface FastEthernet0/3
```

```
interface FastEthernet0/4
```

```
spanning-tree portfast
```

```
spanning-tree bpduguard enable
```

```
interface FastEthernet0/5
```

```
spanning-tree portfast
```

```
spanning-tree bpduguard enable
```

```
interface FastEthernet0/6
```

```
spanning-tree portfast
```

```
spanning-tree bpduguard enable
```





```
line con 0
password 119bouclac
login
line vty 0 4
password 119bouclac
login
line vty 5 15
password 119bouclac
login
exit

ntp.interlegis.gov.br (interno)
ntp server 10.1.2.27 prefer
ntp.interlegis.gov.br (externo)
ntp server 200.199.237.197

end
```

## **Configuração instalada**

```
Building configuration...
Current configuration : 1632 bytes
!
version 12.1
no service pad
service timestamps debug uptime
service timestamps log uptime
service password-encryption
!
hostname ptusw01
enable secret 5 $1$q6yU$piIo0FgyMd.5Sro8/D3xB/
!
clock timezone BRT -3
ip subnet-zero
!
ip domain-name ptu.interlegis.gov.br
ip name-server 10.3.137.193
ip name-server 10.3.137.194
!
spanning-tree mode pvst
no spanning-tree optimize bpdu transmission
spanning-tree extend system-id
```



```
password 7 1543075506253E27243236  
login  
  
ntp server 200.199.237.197  
ntp server 10.1.2.27 prefer  
  
end
```

## Configuração do DHCP do Option Server

A captura de tela mostra a interface de configuração de um servidor DHCP. À esquerda, há uma árvore de navegação com os seguintes itens: DHCP, netserver [10.3.137.196], Escopo [10.3.137.192] Escopo de..., Escopo [192.168.0.0] Escopo de..., Tabela BOOTP e Opções de servidor. À direita, a aba 'Opções de servidor' contém uma tabela com as seguintes colunas: Nome de opção, Fornecedor, Valor e Classe.

Nome de opção	Fornecedor	Valor	Classe
066 Nome do host do serv. inicializ.	Padrão	10.1.2.54	Nenhum

Na barra de tarefas inferior, são visíveis ícones para 'Iniciar', 'DHCP', 'FaqPpm - Colab Interlegis' e 'DNS', além do relógio digital mostrando 11:42.



**TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE**  
**Projeto Piloto de Modernização de Casa Legislativas**

**CÂMARA MUNICIPAL**

Estado:  Município:   
 Responsável junto ao Programa Interlegis:   
 (Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

Empresa:  Técnico:  DDD/Tel Com:

**EQUIPAMENTOS RECEBIDOS**

- 1) 1 Impressora Laser Lexmark mod. Optra E230  
 Nº Série:  Nº Tombamento:
- 2) 6 Microcomputadores Novadata ND-P500E250Z-SS com Monitor 15"  

Nº Série CPU:	<input type="text" value="00120A96GKX8"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="005940"/>
Nº Série Monitor:	<input type="text" value="412010239"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="005956"/>
Nº Série CPU:	<input type="text" value="00120A96GHIL"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="005936"/>
Nº Série Monitor:	<input type="text" value="412012853"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="005906"/>
Nº Série CPU:	<input type="text" value="00120A96GHIJ"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="005937"/>
Nº Série Monitor:	<input type="text" value="412012659"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="005906"/>
Nº Série CPU:	<input type="text" value="00120A96GL2N"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="005906"/>
Nº Série Monitor:	<input type="text" value="412011912"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="005937"/>
Nº Série CPU:	<input type="text" value="00120A96GHG9"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="005937"/>
Nº Série Monitor:	<input type="text" value="412012823"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="005958"/>
Nº Série CPU:	<input type="text" value="00120A96GKXG"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="005958"/>
Nº Série Monitor:	<input type="text" value="412009806"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="005958"/>
- 3) 2 Microcomputadores Servidores Novadata ND-P500-F320Z com Monitor 15"  

Nº Série CPU:	<input type="text" value="00120A96GHBB"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="006119"/>
Nº Série Monitor:	<input type="text" value="412011875"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="006195"/>
Nº Série CPU:	<input type="text" value="00120A96GHBL"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="006195"/>
Nº Série Monitor:	<input type="text" value="412011877"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="006195"/>
- 4) 1 Switch de dados remoto, marca CISCO, modelo 2950-12  
 Nº Série switch:  Nº Tombamento:
- 5) 1 Firewall – Appliance, marca CISCO, modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)  
 Nº Série Firewall:  Nº Tombamento:
- 6) 1 Telefone VoIP – Remoto, marca CISCO, modelo 7905G GLOBAL  
 Nº Série Telefone IP:  Nº Tombamento:
- 7) 1 Nobreak, marca ENERMAX, modelo POWER GUARD – PG 1200 HOME  
 Nº Série Nobreak:  Nº Tombamento:

*Watson Wilton A. Rocha*  
 MG 598.164 - CPF 297.265.906-63



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS - SINTER**

Folha Nº	35
Processo Nº	9570/06-3
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>



8. 6 Estabilizadores, marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas, com potência mínima de 1kva

Nº Série Estabilizador:	00120A96HWI7
Nº Série Estabilizador:	00120A96HWIN
Nº Série Estabilizador:	00120A96HWH1
Nº Série Estabilizador:	00120A96HWJP
Nº Série Estabilizador:	00120A96HWGK
Nº Série Estabilizador:	00120A96GZ92

Nº Tombamento:	NÃO POSSUI
Nº Tombamento:	NÃO POSSUI
Nº Tombamento:	NÃO POSSUI
Nº Tombamento:	NÃO POSSUI
Nº Tombamento:	NÃO POSSUI
Nº Tombamento:	NÃO POSSUI

9. 1 Rack, marca NOVADATA, modelo ND RACK 36

Nº Série Rack:	00120A96HW6L
----------------	--------------

Nº Tombamento:	007720
----------------	--------

**ACEITE E RESPONSABILIDADE**

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 06/07/2006

*[Handwritten Signature]*

Ass.: *[Handwritten Signature]* **Watson Wilton A. Rocha**  
Responsável pelo **MG 598 104** - CPF 297.265.806-83

Nome completo (legível) do Responsável:

Cargo do Responsável:  
*Subsecretário de Documentação e Informação*



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	26
Processo Nº	9570/06-3
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CONVÊNIO DO PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

## **ANEXO IV**

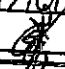
*Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais*



# **Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais**

**Roteiro e Procedimentos para Instalação e  
Assistência Técnica dos Equipamentos e Programas**



Folha Nº	38
Processo Nº	970/06-3
Rubrica	

## **Introdução**

**Este manual apresenta os passos a serem seguidos para a instalação dos microcomputadores, programas, impressora, aparelho para conexão com a Internet e estabilizador, conforme descrito no ANEXO I (pág. 7), o que deverá ocorrer ao longo do ano de 2006.**

**As orientações devem ser seguidas pela Câmara Municipal para que se obtenha o melhor desempenho dos equipamentos acima listados, assim como a manutenção da garantia e a assistência técnica aos equipamentos, por meio dos seguintes itens:**

- 1 - PREPARAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA;**
- 2 - RECEBIMENTO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 3 - AGENDAMENTO DA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 4 - TESTE DE ACEITE DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 5 - TREINAMENTO DOS RESPONSÁVEIS;**
- 6 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**

- Duto para cabos de rede de cada estação até o rack.
- 2 pontos elétricos de 1kW no total para cada micro.

**Impressora:**

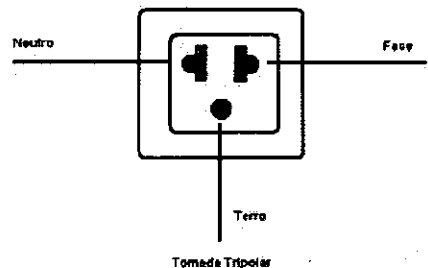
- Área: 1m<sup>2</sup>, com uma mesa.
- 1 ponto de elétrico de 1kW.
- Duto para cabos de rede da impressora até o rack.

*A. Aterramento*

O sistema de aterramento deverá seguir os procedimentos estabelecidos na norma NBR5410 da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT. Orientações sobre o aterramento encontram-se no Anexo II deste Manual.

*B. Tomadas Elétricas*

**Tripolares com fase, neutra e terra, de acordo com o exemplo ao lado.**



*C. Mobiliário*

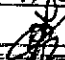
**Mesas para microcomputador e para a impressora a laser.**

*D. Energia elétrica*

É necessário que a energia seja constante durante o horário de funcionamento dos microcomputadores e da impressora. A voltagem de entrada do estabilizador tem que ser compatível com a voltagem da rede elétrica local.

Todos os equipamentos deverão estar ligados no estabilizador/nobreak e o estabilizador/nobreak deve estar ligado na rede de energia elétrica aterrada, conforme orientação detalhada no Anexo II.



Folha Nº	40
Processo Nº	9570/86-3
Rubrica	

**2.2** Se alguma caixa chegar aberta ou danificada, ou o número de caixas não estiver de acordo com a discriminação na Nota Fiscal, os responsáveis indicados pela CÂMARA para o fornecimento dos equipamentos não deverão aceitar a encomenda, notificando a transportadora e devolvendo as caixas imediatamente.

**2.3 NÃO ABRA AS CAIXAS.** Somente o representante do fornecedor poderá abrir as caixas. Se elas forem abertas por outra pessoa, a instalação não será realizada e o fato será comunicado pelo fornecedor ao Programa Interlegis.

### **3. Agendamento da Instalação**

**3.1** O fornecedor marcará com os responsáveis designados pela CÂMARA a data da instalação do microcomputador e da impressora, os testes e o treinamento dos vereadores ou servidores indicados. **AGUARDE O TELEFONEMA DO FORNECEDOR.**

### **4. Teste de Aceite do Microcomputador e da Impressora**

**4.1** Depois de finalizada a instalação, os testes e o treinamento, os vereadores ou os servidores da CÂMARA, acompanhados pelo técnico do fornecedor, deverão preencher o termo de Aceite e Responsabilidade, pressionando o ícone correspondente, localizado na tela do computador, na Área de Trabalho.

**4.1.1** O termo de Aceite e Responsabilidade só deverá ser preenchido e assinado se os equipamentos e programas estiverem de acordo com as especificações do Anexo I e se o treinamento para os responsáveis, de acordo com o item 5.1, tiver sido realizado.

Folha Nº	41
Processo Nº	9570/06-9
Rubrica	

## 6.2 Atendimento à CÂMARA MUNICIPAL

Pelo telefone (61) 3311-2556, ou por meio do Portal Interlegis [www.interlegis.gov.br](http://www.interlegis.gov.br), vereadores e servidores da CÂMARA poderão obter as informações e os esclarecimentos necessários sobre o Programa Interlegis. O suporte aos usuários dos sistemas (Linux, OpenOffice, SAPL, SAAP e Portal Modelo) será feito principalmente pela lista de discussão do Grupo Interlegis de Tecnologia no endereço [gitec@listas.interlegis.gov.br](mailto:gitec@listas.interlegis.gov.br). O fornecedor é responsável por esclarecimentos e solução de problemas relacionados com a manutenção técnica do microcomputador e da impressora.

Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital - SEATID  
Interlegis - Senado Federal  
Janeiro / 2006

## ANEXO I

### Relação dos equipamentos e programas destinados à Câmara Municipal:

#### Equipamentos:

- Até 6 Microcomputadores Novadata com monitor 15";
- Até 2 Servidores de Rede Novadata com monitor 15";
- 1 Impressora a laser;
- 1 Switch de dados remoto
- 1 Firewall remoto - Appliance;
- 1 Telefone VoIP - Remoto;
- 1 Nobreak;
- 6 Estabilizadores;
- 1 Rack (bastidores).

Obs.: Esta relação refere-se ao kit básico a ser adaptado conforme levantamento das necessidades e diagnóstico de cada Casa Legislativa.

## **Volts.**

**Equipamentos elétricos tais como: microcomputadores, impressoras, televisores, equipamentos de fax, etc. podem ser danificados por excesso ou grande variação de tensão elétrica, normalmente provocados por fenômenos atmosféricos (raios ou relâmpagos) ou pela diferença de potencial entre equipamentos ligados a tomadas diferentes entre si (por exemplo: um microcomputador conectado a uma impressora).**

**Com o objetivo de evitar estes danos, deve ser utilizado um terceiro fio, também com potencial zero denominado "fio terra" - para "escoar" o excesso de tensão elétrica.**

Já que os fios neutro e terra devem ter potencial elétrico zero, por que não utilizar o neutro como terra?

**Porque o fio neutro pode ter um potencial diferente de zero, gerado por defeito nos equipamentos elétricos a ele ligados ou na companhia fornecedora de energia elétrica. Isso pode provocar graves danos nos equipamentos. Uma das formas de garantir o potencial zero no fio terra é conectá-lo a uma ou mais barras de metal enterradas no solo.**


- Construindo um sistema de aterramento simples

**1. Enterrar verticalmente no solo três barras de cobre ou aço galvanizado ou aço inoxidável, com 2 m (dois metros) de comprimentos, formando um triângulo (figura 1) ou uma linha reta (figura 2), com distância de 2m (dois metros) e deixando expostos 15cm (quinze centímetros) de cada barra para ligação entre elas (figura 3);**

**2. Interligar as pontas expostas de três barras com um fio de cobre de 10mm (dez milímetros) de espessura, utilizando conectores apropriados para evitar que se soltem;**

**3. É recomendada a construção de uma caixa de inspeção (figura 3) em cada uma das pontas expostas das barras, garantindo a proteção e facilitando a manutenção;**

**4. Ligar um fio de cobre de 5mm (cinco milímetros) à extremidade de uma das barras e ao conector terra (redondo) das tomadas tripolares da**

Folha Nº	43
Processo Nº	9570106-3
Rubrica	

Parocatu



DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. 107.888/04. ESPÉCIE: Aditivo nº 2005/001.4 firmado com a CIDADE SERVIÇOS E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA LTDA. OBJETO: Fornecimento de mão-de-obra para execução de serviços de remoção e arrumação de carga, móveis e assemblhados. FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 06.07.06, com cláusula de rescisão antecipada para tão logo concluído o certame licitatório em andamento para os serviços em questão; reajuste do adicional de insalubridade, em virtude do aumento do salário mínimo para R\$300,00 (trezentos reais), para a categoria de Auxiliares de Serviços Gerais (padroleiros); reajuste de 6% (seis por cento), a partir de 01.01.06, concedido aos empregados, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho celebrada pelos sindicatos representativos das categorias profissionais, conforme previsto no subitem 8.1.2.2 do Edital da Concorrência nº 10/04. AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II, Lei nº 8.666/93, e/ou artigo 103, inciso II, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados (Ato da Mesa nº 80/01). VIGÊNCIA: Até 05.01.07. VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$1.474.299,50 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). NOTA DE EMPENHO: 2006NE001985. CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01031055340610001 - Processo Legislativo - Nacional. - Natureza da Despesa: 3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra. Pela CONTRATANTE: SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA - Diretor-Geral. Pela CONTRATADA: ORLANDO LAMOUNIER PARAISO JR. - Diretor.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. 132.188/05. ESPÉCIE: Aditivo nº 2005/133.1 firmado com a BRADISEL COMERCIO E SERV. DE AUTOPECAS LTDA. OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais, novos e genuínos, fornecidos pela montadora FIAT, em sua embalagem ou com selo de garantia, para a Câmara dos Deputados. FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 19.08.06, com cláusula de rescisão antecipada para quando da alienação dos automóveis que atualmente compõem a frota FIAT de propriedade da Câmara dos Deputados, com amparo no artigo 105, inciso II, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados (Ato da Mesa nº 80/01); redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, representando uma diminuição de R\$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais) do valor original da Carta-Contrato, com amparo no artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, correspondente ao artigo 113, §1º, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados (Ato da Mesa nº 80/01). VIGÊNCIA: Até 18.08.07. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais). EMPENHO: 2006NE001951. CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01031055340610001 - Processo Legislativo - Nacional. - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. Pela CONTRATANTE: EUGÊNIO DE BORBA AMARO - Diretor do Demap. Pela CONTRATADA: IVONETE SILVA DE CASTRO - Procuradora.

SENADO FEDERAL  
1ª SECRETARIA

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 01542605-0. Objeto: Prestação de serviços de exames médicos complementares. Contratada: Físio Sevea - Clínica de Fisioterapia e Reabilitação Ltda. Fundamento Legal: Caput do art. 25, da Lei 1.666/93. Autorizada por: Agnelci da Silva Maia, Presidente do Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde. Ratificada por: Senador Efraim Morais, Primeiro - Secretário do Senado Federal.

Processo: 00216506-6. Objeto: Prestação de serviços de exames médicos complementares. Contratada: Angiodiagnóstico Angiologia e Cirurgia Vascular Ltda. Fundamento Legal: Caput do art. 25, da Lei 1.666/93. Autorizada por: Agnelci da Silva Maia, Presidente do Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde. Ratificada por: Senador Efraim Morais, Primeiro - Secretário do Senado Federal.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Especie: Contrato CD013/2006. Processo: 019145/05-5 Modalidade: inexigibilidade. Objeto: Prestação de serviços de exames médicos complementares. Contratada: Neurologia - Neurologistas e Neurocirurgias Associados S/S Ltda. Vigência: 02/08/2006 a 01/08/2007. Programa de Trabalho: 01301055120040001. Natureza da Despesa: 339039. Signatários: pelo Senado Federal: Agnelci da Silva Maia, pela Contratada: Arlindo Mattos de Oliveira Júnior

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Especie: 9º Termo Aditivo ao Contrato CT20020107. Processo: 014458/99-3. Objeto: Altera os termos da Cláusula Segunda do 8º Termo Aditivo ao presente Contrato. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agnelci da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Omar Sakr Cherulli.

Especie: 1º Termo Aditivo ao Contrato CD021/2005. Processo: 009080/03-1. Objeto: Prorrogação de Contrato de 24/08/2006 a 23/08/2007. Programa de Trabalho: 01301055120040001. Natureza da Despesa: 339039. Signatários: pelo Senado Federal: Agnelci da Silva Maia, pela Contratada: Valéria Horta Genoroso e por Patrícia Raupp Machado Leal.

Especie: 1º Termo Aditivo ao Contrato CD018/2005. Processo: 001916/05-0. Objeto: Prorrogação de Contrato de 25/08/2006 a 24/08/2007. Programa de Trabalho: 01301055120040001. Natureza da Despesa: 339039. Signatários: pelo Senado Federal: Agnelci da Silva Maia, pela Contratada: Marcos Hiroshi Tsugami.

Especie: 2º Termo Aditivo ao Contrato CD016/2004. Processo: 006126/04-9. Objeto: Prorrogação de Contrato de 19/07/2006 a 18/07/2007. Programa de Trabalho: 01301055120040001. Natureza da Despesa: 339039. Signatários: pelo Senado Federal: Agnelci da Silva Maia, pela Contratada: Luiz Ronaldo Vieira.

Especie: 1º Termo Aditivo ao Contrato CD029/2005. Processo: 001918/05-2. Objeto: Prorrogação de Contrato de 17/07/2006 a 15/07/2007. Programa de Trabalho: 01301055120040001. Natureza da Despesa: 339039. Signatários: pelo Senado Federal: Agnelci da Silva Maia, pela Contratada: Marcos Pereira Dávila e por Arnaldo Pacheco Cialdini.

RETIFICAÇÕES

Retificação de publicação no Diário Oficial da União nº 127, quarta-feira, 5 de julho de 2006, seção 3, página 108: Convênio CN2006017 onde se lê Paulo Herval Rosa Seabra leia-se Herval Rosa Seabra; Convênio CN2006023 onde se lê Maria Romilda Oliveira Andrade leia-se Maria Romilda Oliveira Andrade.

Retificação de publicação no Diário Oficial da União nº 129, sexta-feira, 7 de julho de 2006, seção 3, páginas 128 e 129: Convênio CN2006044 onde se lê Dourados/MG leia-se Dourados/MS; Convênio CN2006046 onde se lê Apucarana/RR leia-se Apucarana/PR; Convênio CN2006059 onde se lê Câmara Municipal de Santana leia-se Câmara Municipal de Campo de Santana; Convênio CN2006061 onde se lê Cachoeiro de Itapemirim/SC leia-se Cachoeiro de Itapemirim/ES; Convênio CN2006012 onde se lê José Augusto Morila Guerra leia-se Guaraciaba Gomes Martins Araújo.

Retificação de publicação no Diário Oficial da União nº 132, quarta-feira, 12 de julho de 2006, seção 3, páginas 154: Convênio CN2006070 onde se lê Ji-Paraná/RO: vereador Isau Raimundo da Fonseca, leia-se Jataí/GO: vereador João Wesley Cabral de Moura

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2006

A publicação no D.O.U. do dia 20.07.2006, página 105, seção 3, relativa à licitação em epígrafe, passará a vigorar com a seguinte redação: "A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Senado Federal, após examinar as propostas apresentadas à Tomada de Preços em epígrafe, referente à aquisição de diversos materiais para reforma nas dependências da Secretaria Técnica Eletrônica - STEL. Decide: I) declarar desertos os itens 12, 13, 15, 25, 41, 42 e 43; II) declarar fracassados os itens 18, 30, 35, 44 e 48; III) sugerir a revogação do item 08; IV) classificar todas as propostas das empresas, conforme mapa de preços; V) declarar vencedoras e sugerir a adjudicação desta licitação às empresas CAVALHEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., itens 19, 20, 26, 27, 35 e 38; DIRETA DISTRIBUIDORA LTDA., itens 11, 28, 29 e 40; KRISTA ELETRÔNICA LTDA., itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10 e 16; MAX-FER COMERCIAL LTDA., itens 14, 17, 21, 22, 23, 24, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 45, 46 e 47; W.L. DE OLIVEIRA & CIA LTDA, item 39, por ofertarem os menores preços unitários e atenderem às demais exigências do edital".

JOSE AUSNEMBURGO DOS S. S. MACHADO  
Presidente da Comissão

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 57/2006

O Pregoeiro do STF comunica que no Pregão Eletrônico n.º 57/2006 - aquisição de cartões de proximidade para sistema de controle de acesso - declarou vencedora a empresa Interative Tecnologia Ltda.

CEZAR AUGUSTO BARRIS GADELHA

(SIDEIC - 03/08/2006) 040001-00001-2006NE000183

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

2º Termo de Rerratificação do Contrato TSE n.º 75/2005, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a Link Data Informática e Serviços Ltda. OBJETO: Retificar as Cláusulas Sexta e Sétima com relação ao valor contratual, ao licenciamento de programa aplicativo para leitura/inventário com código de barra, à numeração das parcelas referentes ao pagamento do recadastramento dos bens, e à forma de pagamento dos Serviços de Suporte Técnico e Manutenção Continuada (help desk/suporte local). FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93. ASSINATURA: 3.8.2006. DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecerem inalteradas. ASSINAM: Antonio Carlos Eliezo de Oliveira, Diretor-Geral Substituto da Secretaria, pelo TSE Alexander Duarte Paniago, Diretor, pela contratada. PA n.º 11.710/2005.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato TSE n.º 37/2006, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a Probank S/A. OBJETO: 1) Alterar os prazos estabelecidos nos itens 4.18, 4.18.1, 4.21 e 5.18.1 do Anexo I; 2) acrescentar os postos de trabalho de Técnicos de Ural: 220 (duzentos e vinte) ao TRE/AL; 40 (quarenta) ao TRE/DF; 40 (quarenta) ao TRE/GO; 39 (trinta e nove) ao TRE/PE; 2 (dois) ao TRE/PI; 10 (dez) ao TRE/PR; 9 (nove) postos de Técnico de Comunicação Via Satélite ao TRE/MT; 3) Redistribuir os postos de trabalho de Técnico de Comunicação Via Satélite do TRE/MT. VALOR ATUALIZADO: R\$ 93.423.859,67 (noventa e três milhões, quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 58, inciso I, e 65, inciso I, alínea b, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. ASSINATURA: 2.8.2006. DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas. ASSINAM: Antonio Carlos Eliezo de Oliveira, Diretor-Geral Substituto da Secretaria, pelo TSE, Hélon Machado Guimarães Esteves, Procurador, pela contratada. PA n.º 8.101/2006.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 9/2006

Comunicamos que o edital da licitação supra citada, publicada no D.O. de 02/08/2006 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de informática. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 04/08/2006 das 10h00 às 12h00 e 01/3000 às 17h59. Endereço: Comprasnet BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 04/08/2006 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/08/2006, às 14h30 no site www.comprasnet.gov.br.

WALTER DISNEY NOLETO COSTA  
Pregoeiro

(SIDEIC - 03/08/2006) 050001-02006-2006NE000111

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 11/2006

Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de 6 (seis) diesel comum para abastecimento de geradores de energia elétrica de emergência. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 04/08/2006 de 10h00 às 12h00 e de 13h às 17h59. Endereço: SAFS Q.06, Lote 01, Bloco F, 1ª andar Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 04/08/2006 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/08/2006 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital também disponível no site www.stj.gov.br ou na sala da CPL, ao valor de R\$ 0,30 a folha.

WALTER DISNEY NOLETO COSTA  
Pregoeiro

(SIDEIC - 03/08/2006) 050001-02006-2006NE000111

PREGÃO Nº 14/2006

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de marcenaria. Total de Itens Licitados: 00013. Edital: 04/08/2006 de 10h00 às 12h00 e de 13h às 17h59. Endereço: Comprasnet BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 04/08/2006 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/08/2006 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital também disponível no site www.stj.gov.br ou na sala da CPL, ao valor de R\$ 0,30 a copia.

RAFAEL DE FIGUEIREDO SANTOS  
Pregoeiro

(SIDEIC - 03/08/2006) 050001-02006-2006NE000111

SECRETARIA

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: STJ 4212/2006. CONTRATADA: Carvalho & Oliveira Centro de Estudos Jurídicos Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para ministrar o evento "Curso sobre Prescrição e Decadência no Direito Administrativo". FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II, e/ou art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93. DATA DA RATIFICAÇÃO: